



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objetivo

- Promover meios de subsistência básico, necessário para e indispensável para o bem estar de todos os servidores da Prefeitura e Fundos Municipais de Camutanga/PE, garantindo melhores condições de trabalho, no que diz respeito ao consumo de água.
- Garantir a manutenção dos serviços públicos prestados pela Prefeitura e Fundos Municipais de Camutanga/PE, que envolvam o preparo de alimentos.
- Proporcionar conforto e bem estar para os servidores e usuários dos serviços públicos, no ambiente de trabalho.

1.2 Justificativa da necessidade

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade, os materiais são necessários/básicos dentro dos setores, pois a aquisição dos mesmos é fundamental para o bom funcionamento das unidades.

Considerando que o consumo de água mineral e gás de cozinha é constante na rotina de expediente dos prédios públicos que integram a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE, além das demais unidades demandantes;

Justifica-se a aquisição do material de consumo e permanente em epígrafe, para suprimento, das secretarias/fundos que compõe a esfera municipal, pois são os órgãos da Administração direta municipal, encarregados de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população;

Neste sentido identificou-se a necessidade de aquisição de fornecimento de água mineral, haja vista tratar-se de recurso natural indispensável a vida, sendo fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, para regulação da temperatura corporal, entre outras funções, o que por si só, justifica o consumo deste líquido indispensável a manutenção da hidratação e saúde do corpo humano.

Ademais, considerando que a água é indispensável para a vida do ser humano estando ligado diretamente a saúde, e uma vez que é dever do órgão ofertar água de excelente qualidade para o consumo de servidores, terceirizados e todos que frequentam a prefeitura e demais órgãos.

A aquisição de água mineral visa propiciar melhores condições de trabalho aos servidores públicos que atuam nos prédios que integram a administração municipal, incluindo os Fundos, além dos munícipes usuários dos serviços públicos;

A aquisição de gás de cozinha faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.

As escolas e creches que integram o Fundo Municipal de Educação necessitam do gás de cozinha para o manuseio da merenda escolar, onde a municipalidade oferta merenda aos alunos da rede de ensino municipal.

Na secretaria Municipal de Saúde, destaca-se o Hospital Municipal, onde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão, além dos pacientes que se encontram em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea.

Deve ser considerada também a relação quantitativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, que é composta por duas cozinhas comunitárias, onde são preparadas refeições ofertadas a famílias em situação de vulnerabilidade social.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

CAMUTANGA
A SERVIÇO DE TODOS

Nas demais copas, das diversas secretarias que compõem a administração municipal o que é preparado em sua maioria é somente café para os servidores e usuários que se utilizam das dependências da prefeitura e demais locais de atendimento aos usuários do serviço público.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está em consonância com o planejamento estratégico e metas governamentais para o ano de 2024. O Plano Anual de Compras está em fase de elaboração

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da administração, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação a solução da necessidade.

Considerando as necessidades desta entidade, o intuito é fornecer os recursos necessários proporcionando um ambiente saudável aos funcionários e usuários dos serviços públicos.

A finalidade, portanto, é atingir um progresso na qualidade e produtividade dos serviços prestados pelos servidores do município por meio da manutenção dos recursos necessários. Entre elas, faz-se necessário garantir a cionalidade e o bem estar de todos.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.

O critério de qualificação econômica a ser atendido pelo fornecedor será a apresentação da Certidão Negativa de Falência ou Concordata;

Os fornecimentos deverão ser realizados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada, apresentando condições técnicas comprovadas por experiências anteriores, em conformidade com a legislação vigente, em especial aquelas afetas aos fornecimento de materiais de expediente.

Os produtos disponibilizados devem possuir todas as especificações técnicas necessárias para utilização dos servidores, respeitando as normas vigentes.

Não será necessário o fornecimento de amostras para o objeto em questão.

O fornecimento dos produtos registrados no Sistema de Registro de Preços - SRP deverá respeitar o prazo mínimo de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.

1 CONTRATO VIGENTE OU ANTERIOR PARA ATENDIMENTO A NECESSIDADE

Os contratos anteriores que visaram o atendimento da presente demanda foram os seguintes:

- ✓ nº. 013/2023, da Prefeitura Municipal de Camutanga/PE;
- ✓ nº. 022/2023, do Fundo Municipal de Saúde de Camutanga/PE;
- ✓ nº 003/2023, do Fundo Municipal de Educação de Camutanga/PE; e
- ✓ nº. 004/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social de Camutanga/PE.

Não há contratos vigentes para o atendimento da necessidade.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa dos itens a serem registrados e os preços estimados estão descritos neste ETP.

Os Quantitativos foram estimados considerando a média de consumo dos últimos meses e considerando também uma Política de Estoque que evite o desabastecimento.



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



5. POSSÍVEIS NORMAS CORRELACIONADAS AO PROBLEMA E POTENCIAIS SOLUÇÕES

Não se aplica.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A realização de processos licitatórios é essencial na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas da população. Considerando o histórico de licitações anteriores relacionado ao mesmo objeto no Município de Camutanga/PE, é notável a eficácia e os resultados positivos alcançados por meio da modalidade de pregão eletrônico. Neste contexto, o presente documento tem como objetivo justificar a manutenção do procedimento licitatório nos mesmos moldes adotados nos anos anteriores, bem como a escolha pela modalidade de pregão eletrônico. Tais decisões são embasadas não apenas na experiência prévia, como também na efetividade do que está disposto no inciso XLI do artigo 6º da lei 14.133/2021 "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Por meio dessa justificativa, reforça-se a importância de manter a consistência do procedimento licitatório, optando pela modalidade de pregão eletrônico por menor preço, como realizado nos anos anteriores, para garantir a eficiência na contratação de bens e serviços essenciais para o Município.

Assim, com base no histórico de aquisições anual, chegamos à conclusão que a solução para atendimento da demanda será efetivada pela realização de pregão eletrônico destinado ao Registro de Preços para aquisições parceladas, por ser esta a opção usual neste município, que obteve sucesso em Registros de Preços anteriores.

Ademais, sobre a escolha do Registro de Preços, explicitamos que as aquisições futuras necessárias dos itens registrados, serão realizadas de forma gradativa, através de baixa em ata, de acordo com as necessidades de consumo atualizadas e demandadas pela administração municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sem a necessidade de espaço físico para grandes estoques.

No tocante ao critério de julgamento adotado para esta aquisição, informamos que será por menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste instrumento quanto às especificações do objeto.

Assim, a formalização de uma Ata de Registro de Preços para aquisição dos itens objetos deste certame licitatório, de forma parcelada, por um período de 12 meses, visando manter o atendimento dos munícipes é a forma mais eficaz para solução da necessidade.

Diante do exposto e após análise comparativa, optou-se por realizar a aquisição/contratação pela utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, esse sistema serve para evitar que a Administração Pública faça sucessivas licitações para compras de um mesmo produto, além de alguns benefícios, sendo eles:

- ✓ Rapidez nas aquisições;
- ✓ Aumento da competitividade;
- ✓ Elimina problemas com armazenagem;
- ✓ Economia de recursos.

Por isso, é uma forma do poder público economizar, já que processos licitatórios podem ser muito custosos e o uso do SRP acarreta em menos licitações, mais rapidez nas aquisições, aumento da competitividade e ainda elimina os problemas de armazenamento.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 68.456,50 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética ou a mediana



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços obtidos de fontes diversas: (Direto com fornecedores e Banco de Preços). A demonstração dos preços unitários referenciais e demais documentos constam nos autos (Anexo I - Pesquisa de Preços”).

A metodologia adotada para obtenção do preço de referência foi o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** dentre as propostas apresentadas, conforme Mapa Comparativo de Preços, e planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS MÁXIMOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Água mineral natural, sem gás, inodora, potável, fluoretada, envazada em garrações de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato.	UNIDADE	4900	R\$ 5,96	R\$ 29.204,00
02	Recarga de gás GLP (gás de cozinha), composição básica, acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato	UNIDADE	350	R\$ 112,15	R\$ 39.252,50
TOTAL					R\$ 68.456,50

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição/contratação, vez que tais itens se destinam a compor o estoque do almoxarifado central da Prefeitura e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Os itens em questão, definidos no Termo de Referência (TR), atendem às especificações usuais constantes no mercado e destinam-se a utilização pelas unidades administrativas dos órgãos demandantes.

Optou-se por realizar a presente aquisição/contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, com base no disposto no Art. 3º, inciso V, do Decreto nº. 11.462/2023, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Outro ponto a ser observado, é de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

O processo específico apresenta quantitativos atrativos para empresas do ramo, o que tende a diminuir os custos unitários, resultando em valores mais baixos, atendendo o princípio da economicidade previsto no Art. 70 da Constituição Federal.

Em razão da natureza dos bens comuns envolvidos, optamos por realizar a aquisição por meio de pregão eletrônico, conforme definido pelo § 2 do artigo 17 da lei 14.133/2021, que preconiza a preferência por licitações eletrônicas.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos materiais e equipamentos objeto deste documento deverá ser realizada por item, de forma a aumentar a competitividade entre os possíveis fornecedores buscando alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Todos os materiais constantes neste documento são independentes entre si, ou seja, para que seja adquirido e utilizado não há necessidade de outro, por este motivo devem ser licitados por item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS



Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



A vantajosidade econômica, bem como o melhor aproveitamento dos recursos do Município, se dá em concreto pela opção selecionada para resolução do problema exposto, haja vista que as demais soluções apresentadas no mercado fogem totalmente da realidade atual, considerando que o credenciamento de um ou mais interessados para o fornecimento de materiais de expediente, aponta, desta forma, para uma resposta assertiva à melhor solução, dada sua economicidade.

Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básicos, necessários e indispensável ao bem estar de todos os servidores da Prefeitura e Fundos municipais de Camutanga/PE, buscando que todos possam atuar com suas necessidades básicas atendidas no que diz respeito ao fornecimento de água mineral, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

No tocante ao Gás de cozinha (GLP), o resultado pretendido é manter a continuidade dos serviços que dependam da disponibilidade de tais produtos.

11. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega dos bens.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução elencada neste ETP.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Frisamos que a finalidade deste estudo técnico preliminar é mitigar qualquer falha ou possível encarecimento no processo licitatório, a fim de suprir uma necessidade eminente do Município e com base nele, identificamos que a melhor forma no atendimento, como já supra evidenciado, é a aquisição parcelada de água mineral envazada em garrafas de polipropileno, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com disponibilização de silhames em regime de comodato, e recarga de gás GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijões de 13 Kg (P13), com disponibilização de botijões em regime de comodato, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga/PE.

Ante ao exposto, com base no estudo preliminar, concluo que a aquisição dos produtos em tela é plenamente viável para atender à demanda identificada. Essa decisão se baseia na sólida fundamentação técnica, operacional e orçamentária, evidenciando uma clara coerência com os objetivos da contratação. Este parecer positivo reflete a convicção de que a escolha da solução proposta é adequada e razoável, fornecendo um respaldo sólido para sua implementação eficaz e bem-sucedida. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

01 de julho de 2024

Equipe de Planejamento da Contratação

Bruno Leon de Souza
Secretário de Administração
Portaria N.º 21/2024